



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

Local para encaminhamento das Propostas: A proposta e as documentações de habilitação das empresas interessadas, poderão ser entregues diretamente na sala da comissão de contratação junto ao setor de Licitação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, localizado na Rua Leonílio Soares Gil nº 80, CEP: 77.777-000, Fone: (63) 3484-1180, nos dias úteis das 08h00min às 13h00min, ou através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com ou no site oficial: www.camposlindos.to.leg.br.

Modalidade/Tipo: **Dispensa de Licitação/Menor Preço Global.**

Período de recebimento das propostas: **24/08/2026 às 08h00min e se encerrará no dia 26/08/2026 às 00h00min. (Horário Local)** conforme artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1. OBJETO

1.1 Seleção de propostas para a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO.

1.2 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2. INSTITUCIONAL E LEGAL E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

2.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO

FONE: (63) 3484 1180

E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

Formalização de Consultas:

e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com **ou** **site** **oficial:**
www.camposlindos.to.leg.br.

2.3. A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público que de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, realizará dispensa de licitação na forma abaixo.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente dispensa de licitação será a partir da assinatura do termo de contrato, até a data de 31 de Dezembro de 2026.

3.2 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, autorizando o início da execução.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta dispensa de licitação os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

4.2 Os prestadores de serviços deverão encaminhar suas propostas comerciais para o setor de licitações da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, na forma presencial ou encaminha-las através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, e nos endereços que encontra-se no preâmbulo deste edital, durante o período definido neste edital como “Período de Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.2. O licitante deverá informar sua proposta e demais informações de acordo com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital e demais características dos serviços ofertados.

4.3. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

4.4. Serão desclassificadas, propostas encaminhadas após o período estipulado neste edital, bem como, as que não atenderem as demais condições estabelecidas.

4.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta que ofertar o menor preço.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I - Termo de Referência, bem como as condições exigidas no presente Edital.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A empresa que apresentar proposta mais econômica para este processo, assim que comunicada do resultado deverá apresentar a documentação abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas as documentações relativas a:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

- ii. Habilitação Jurídica;
- iii. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;
- iv. Qualificação Econômico-financeira;
- v. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**
- vi. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- vii. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- viii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- ix. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- x. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- xi. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

e. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;
- ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;
- iii. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.
- iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;
- v. Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

- vi. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;
- vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;
- viii. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;
- ix. Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

f. Qualificação Econômico-Financeira:

- i. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- ii. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;
- iii. Os documentos referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.
- iv. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.
 - g) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- v. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

9.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

g. Qualificação Técnica:

- i. Da Qualificação Técnica a empresa deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução dos serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

7. DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos a autoridade competente para ratificação/homologação do processo.

7.2. Após ratificada/homologada, o setor responsável elaborará o contrato de prestação de serviços, ocasião em que será consultado a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.3. Na hipótese de haver restrição de prestadores de serviços, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO E DO VALOR DE REFERENCIA

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: 1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos,	Serv.	01	58.166,67	58.166,67



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. 1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos				
--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. 1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia				
--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

• Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. 1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. 1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. 1 professor de Química: 12 (doze)				
---	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

horas/aulas Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. Contratação de 1 (um) Coordenador Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. Contratação de 1 (um) monitor Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre				
---	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo.				
Fornecimento de material de apoio;				
Fornecimento de local para ministração das aulas;				
Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;				
Fornecimento de relatórios próprios.				
Valor Global R\$:				58.166,67

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.414	3.3.90.39.00.00	Manutenção da Escola Legislativa
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

11.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

11.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

11.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

12.1 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

12.2 A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes. Decorrido este prazo, a proposta será considerada automaticamente revogada, salvo prorrogação por escrito acordada entre as partes;

12.3 Deverão estar incluídos no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como manutenção, tributos, remuneração e encargos fiscais do trabalhador e qualquer outros que incidem sobre a avença.

13. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Declaração Conjunta;
ANEXO III - Minuta do Contrato;

14. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pela comissão de contratação através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial e site oficial: www.camposlindos.to.leg.br, e afixado no placard oficial da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Lindos - TO, 21 de Agosto de 2026

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO - I
TERMO DE REFERENCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica.

2.2 Através do programa, a Câmara Municipal de Campos Lindos objetiva proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a população mais carente do nosso município, pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que o curso preparatório para o Enem e Vestibular será voltado para alunos da rede pública de ensino, que tenha terminado o ensino médio em escola pública. Pretende-se a expansão dos atendimentos, com até 40 (quarenta) vagas.

2.3 Destacando a centralidade da prova do Enem, tanto pela questão do ingresso às universidades federais através do Sistema de Seleção Unificada - SISU, como por se consagrar como uma das vias de acesso ao ensino superior privado (Pro-Uni, Fies), o curso voltado para esta prova se mostra importante e abrangente, levando-se em consideração seu formato distinto dos vestibulares tradicionais, mais associado à avaliação de habilidades do que a exigência expressivamente conteudista de outras provas. O curso deve fornecer os conhecimentos teóricos necessários, abrangendo as áreas de conhecimento contidas na prova do Enem, com organização de cronograma específico.

2.4 Além dos pontos apostos acima, o Estudo Técnico Preliminar realizado, aponta a dificuldade financeira de jovens para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade e dever do Estado, considera ainda que a educação é a ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto a pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscando através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição das vagas de nível superior em



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

Universidades Públicas e incentivar os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e ingressarem na vida acadêmica.

2.5 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório, no caso em questão, em tese, é impossível para a administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2026, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

3.2 A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

3.3 No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

3.4 Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros - produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp	08.573.459/0001-96	55.000,00
02	J C Karnikowski - Me	35.155.455/0001-60	58.000,00
03	ITAC, Instituto Tocantinense de Assessoria, Consultoria e Capacitação	17.239.352/0001-05	61.500,00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam	Serv.	01	58.166,67	58.166,67



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: 1 professor de Matemática: 16 (dezesesseis) horas/aulas Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. 1 professor de Redação: 16 (dezesesseis) horas/aulas Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

• Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. 1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas Humanidade e Ambiente				
--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

• Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. 1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. 1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e				
--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. 1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

• Fontes de energia e sua sustentabilidade. Contratação de 1 (um) Coordenador Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. Contratação de 1 (um) monitor Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
Valor Global R\$:				58.166,67

5.1 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

5.3 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão 1959/2017 Plenário).

6. DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, e setores participantes.

7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O licitante será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, com a adoção do critério de julgamento de menor preço global.

8 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

9.2 O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

9.3 O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.

9.4 O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

9.5 Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.

9.6 Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

9.7 Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;

9.8 Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

9.9 Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;

9.10 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

9.12 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.13 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - CEP: 77.777-000 - Fone: (63) 3484-1180



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

10.1 A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

10.3 O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

10.4 O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

10.5 A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

11.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Mariely Alves da Silva.

11.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

11.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá a Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

11.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

11.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

12. INSTITUCIONAL E LEGAL

12.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

12.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

12.3. Os serviços ora contratados, deverá obedecer ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

15. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

16.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, sendo que os serviços que



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

17.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, afim de propiciar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, capacitando a população mais carente do nosso município, no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no termo de referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

17.2 A contratação será executada da seguinte forma:

- a) As aulas deverão ser ministradas aos sábados e aos domingos, das 8 horas às 12 e das 14 horas às 18 horas. As atividades em modo online deverão ser enviadas aos alunos e acompanhadas pelos monitores, de acordo com o plano de aulas e com os conteúdos apresentados pelos professores em aula presencial.
- b) A realização de 2 (dois) aulões abertos e gratuitos a todos os interessados da comunidade, que deverão conter relatórios e frequência próprios, contendo temas em forma de revisão.
- c) Fornecimento de relatórios, frequência, relatório de aproveitamento em simulados, relatórios semanais de cada matéria, relatório individual de cada aluno durante o curso.

17.3 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas.

17.4 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, para a realização de curso preparatório, para os alunos de escolas públicas que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem, considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas universidades, sendo que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, e ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, criando mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que os princípios da democracia, os direitos e deveres dos cidadãos e a importância da participação ativa na vida pública, sendo que uma sociedade educada está mais apta a tomar decisões informadas, a eleger líderes responsáveis e a participar de debates construtivos sobre questões sociais, políticas e econômicas.

17.5 No intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência dos órgão fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

Federais, bem como atendendo aos princípios fundamentais da administração pública que são a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, no qual são princípios e a base para a atuação ética, transparente e responsável dos órgãos e agentes públicos.

18 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.1 A Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, tem como objetivo principal proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a uma parte da população mais carente do nosso município, oferecendo acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades na disputada de vagas dos cursos superiores oferecidos pelas Universidades Públicas e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, uma vez que esta administração reconhece a disparidade no preenchimento de tais vagas e busca através do curso preparatório dar melhores condições aos alunos da rede pública de ensino do Município de Campos Lindos que estão cursando ou já concluíram o 3º ano do ensino médio para que possam conquistar vagas nos cursos superiores, oportunizado acesso e melhores condições de ensino para os alunos da rede pública do Município de Campos Lindos que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

19.1. Por se tratar de objeto comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos para os itens objeto desta demanda

20. IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, por se tratar de serviço predominantemente intelectual, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- d) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- e) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabela abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.39.00.00	Manutenção do Administrativo da Câmara
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

21. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA Lei Federal nº 14.133/2021):

21.1 Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços destes certames e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por observa-se do artigo acima descrito, que a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do objeto da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízo à administração em razão do inadimplemento do contratado.

23 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

23.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

23.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

23.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

23.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

24. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.3 Condições de execução

- O curso terá uma carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula.
- As aulas deverão iniciar a partir da assinatura do contrato, com conclusão até 14/11/2026, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida neste Termo de Referência;
- Ao total serão ofertadas 40 vagas, sendo 8, do total, destinadas para autodeclarados pretos,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

- pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência;
- d) No caso do não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes, deverão ser destinadas, aos demais estudantes da lista de reserva das vagas;
- e) Será exigida frequência mínima de 80% dos alunos na carga horária total do curso. Admitir-se-á justificativas quanto aos casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima;
- f) O aluno que tiver menos de 80% por cento de frequência poderá ser automaticamente desligado do projeto e sua vaga será disponibilizada a outro candidato do cadastro reserva;
- g) Será realizado 1 (um) encontro semanal presencial;
- h) Os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do ENEM, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos, audiodescrição e legendas em vídeos, bem como, materiais em braille;
- i) Fornecimento de material de apoio personalizado em formato físico ou digital do curso/aula/palestra/treinamento ministrado, bem como todos os papéis necessários para realização de simulados e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- j) Atenção especial deverá ser direcionada aos participantes com deficiência. Observando as Políticas Nacionais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- k) Todo serviço só poderá ser realizado mediante previa O.S (Ordem de serviço) emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins.
- l) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art.115, caput).
- m) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 115, §5º).
- n) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara Municipal de Campos Lindos ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto desta contratação, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021.
- o) A Administração deverá instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
- p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- q) Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- r) São responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato;
- s) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 19).

25. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

25.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais didáticos a serem utilizados, equipamentos, ferramentas e profissionais (recursos humanos) necessários, conforme estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

26. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

26.3 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

26.2 A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes. Decorrido este prazo, a proposta será considerada automaticamente revogada, salvo prorrogação por escrito acordada entre as partes;

26.3 Deverão estar incluídos no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como manutenção, tributos, remuneração e encargos fiscais do trabalhador e qualquer outros que incidem sobre a avença.

27. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

27.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

27.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 Ficará impedida de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no art.156, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, garantindo o direito de ampla defesa, a licitante que:

- o) deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência;
- p) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- q) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- r) não manter a proposta, injustificadamente;
- s) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- t) comporta-se de modo inidôneo;
- u) cometer fraude fiscal;

28.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Câmara de Campos Lindos, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções;

- g) advertência;
- h) multa mora de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomado por base o valor global do respectivo item;
- i) multa compensatória de 10 (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;

28.3 O atraso injustificado na execução do contrato, pelo período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato nos termos da legislação aplicada ao caso;

28.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

serão cobradas judicialmente.

28.5 Compete a Câmara Municipal de Campos Lindos a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

28.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8 e 8.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato.

28.7 A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a administração.

28.8 As sanções previstas neste termo de referência, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. INSTITUCIONAL E LEGAL

29.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

29.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, Estadual e Federal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação.

30. DAS PENALIDADES

30.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- g) Notificação;
- h) Advertência;
- i) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

C O T A Ç Õ E S



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____ no Município de _____ neste ato representado pelo(a) o(a) Senhor(a) _____, (cargo) inscrito no CPF: _____, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA expressamente, para fins do disposto pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Artigo 63, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21).

declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Artigo 67, VI, Lei Federal nº 14.133/21).

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF: 033.025.191-09 e RG: 902.648 - SSP/TO, com residência e domiciliado na Rua 03 lote 91 quadra 92 s/n, Centro, CEP: 77.777-000, neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ____/2026, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de ____ de _____ de 2026 a ____ de _____ de 2026, podendo o prazo contratual ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: 1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros.	Serv.	01		



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

• Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. 1 professor de Redação: 16 (dezesesseis) horas/aulas Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na				
---	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

	construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. 1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. 1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. 1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. 1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente				
--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

• Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. Contratação de 1 (um) Coordenador Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. Contratação de 1 (um) monitor Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
Valor Global R\$:				

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R\$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Leonilio Soares Gil Nº 80 - CEP: 77.777-000 - Fone: (63) 3484-1180



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.414 - Manutenção da Escola Legislativa - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora _____.

Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá ao Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato, sendo que a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestado.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO:

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será inicializada na data da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2026, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.
- b) O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
- c) O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.
- d) O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.
- f) Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.
- g) Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- h) Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;
- i) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- j) Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
- k) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

m) Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

c) O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

d) O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

f) A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

i) Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas deste contrato a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, ficando a Empreiteira sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES:

O não cumprimento dos prazos de início e entrega da obra, sujeitará a contratada às seguintes multas:

a) De 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para a conclusão.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, pôr infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência e outras infrações cometidas.

d) Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços, na hipótese na rescisão do contrato sem prejuízo responsabilidade Civil ou Criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que de der causa.

e) Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade de falta cometida.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem justas e acertadas as partes quanto ao teor do presente contrato, assinam na presença de duas testemunhas.

Campos Lindos - TO, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____